LEI Nº 3.930, DE 3 DE MAIO DE 1999.

Altera a redação dos Artigos 17 e 43, da Lei Municipal Nº 3.042/93 e dá outras providências.

O Vereador HANNEY CYD HAR CAVALHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no artigo 92, § 8º , da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 17 da Lei Municipal Nº 3.042/93, que passará a ser a seguinte:

"Art. 17 Perde a qualidade de segurado do SISPREM todo aquele que, de qualquer forma, vier a perder a condição de servidor municipal e em virtude de lei que assim dispuser".

Art. 2º Fica alterada a redação do Artigo 43, da Lei Municipal Nº 3.042/93, que passará a ser a seguinte:

"Art. 43 O Pecúlio será devido ao segurado facultativo ou a seus dependentes, em caso de invalidez, morte , exoneração ou perda da qualidade de segurado".

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 3 de Maio de 1999.

HANNEY CYD HAR CAVALHEIRO
Presidente

Registra-se e publica-se:

Glai Suzana M. de Barros
1ª Secretária